ATA

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às nove horas, do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e doze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a **Oitava Sessão Extraordinária** do Segundo Período Legislativo de dois mil e doze, da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK,** Secretariado pelo Senhor Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JANICE RIBEIRO COELHO, JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO e TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA**. Havendo Quórum Regimental o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Oitava Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e doze. Em ato contínuo passou-se para apreciação do **Edital de Convocação**, "Oitava Convocação de Sessão Extraordinária": O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conforme orientação jurídica, a Mesa Diretora convoca os senhores Vereadores para realização de Sessão Extraordinária, sem ônus, no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e doze, às nove horas, para apreciarem e deliberarem a seguinte Matéria: **Em Única Discussão e Votação: Veto Nº 015/2012,** de 25 de outubro de 2012, de autoria do Poder Executivo. **PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** diante do Exposto manifestamos pela sua rejeição do Veto com fundamento no artigo 50 na Lei

Orgânica do Município de Boa Vista, Relator Masamy Eda. **A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** adota e recomenda o parecer do Senhor relator Vereador Masamy Eda, Presidente Mário Márcio Brito e Membro Maria de Lourdes Pinheiros. Discutindo o Veto Vereador **Telmário Mota de Oliveira**, informou que o Veto foi um acordo feito entre os Vereadores e o Prefeito, reduzir o salários dos servidores efetivos que ocupassem um cargo comissionado a sessenta por cento, isso significa que ele não receberia a gratificação integral e sim só sessenta por cento. Por este motivo o vereador, embora seja votação secreta quer que o veto seja mantido, dando assim direito de cem por cento da gratificação dos comissionados. **Presidente Braz Assis Behnck** manifestou-se contrário ao veto uma vez que a Lei que rege a questão das gratificações não esta em consonância com a Lei Federal, e que se mantiverem o veto fará uma economia muito grande tanto para a Prefeitura como para a Câmara Municipal. Com seis votos **sim** e seis votos **não,** o veto foi **Mantido**. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista/RR, vinte e sete de dezembro de 2012. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário